



Gabinete da Prefeita

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

LEI Nº. **1.380**, DE 28 JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES DURANTE OS EVENTOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações durante os eventos, torneios e competições promovidos pela Administração Pública municipal, que poderão ser em troféus, medalhas ou dinheiro.

§ 1º Os critérios e valores para concessão das premiações serão descritas em Decreto específico para cada evento, torneio ou competição, respeitado o limite do § 2º deste artigo.

§ 2º O total gasto com premiação poderá ser de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por evento, torneio ou competição.

Art. 2º Os regulamentos dos eventos, torneios e competições conterão disposições específicas sobre sua coordenação e seu desenvolvimento, mantidas as especificações determinadas nesta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Público municipal a buscar apoio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos desses eventos, torneios e competições, podendo tal apoio, ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de janeiro de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Gabinete da Prefeita

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.380, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES DURANTE OS EVENTOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 28 de janeiro de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 28 de janeiro de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe